



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 116, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o constante e-mail enviado pela senhora Tania Vilhena, que solicita informações sobre a competência do enfermeiro em emissão de laudos de tipo de obesidade.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR Dr. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO, Coren-AP nº 161.667- ENF, como Conselheiro Relator, a cerca das informações sobre a competência do enfermeiro em emissão de laudos de tipo de obesidade, para emissão de parecer técnico pelo GEC/COVID-19 - COREN-AP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2021.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN-AP nº - 130.898 ENF
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Secretário